

## Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53 PRAÇA PARANÁ,77FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000 E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

## Interessado: Setor de Compras e Licitações

- 1. Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a inscrição dos servidores da Câmara Municipal de Bom Sucesso Senhores VIRGINIA GRASIELE CALDINI MURBACH, Servidora da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, matrícula funcional sob nº16; GLEIGISBELE MARCONI, Servidora da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, ocupante do cargo comissionado de Secretário-Geral, matrícula funcional sob nº111; e REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, Servidor da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, ocupante do cargo comissionado de assessor jurídico, matrícula funcional sob nº96, no curso de capacitação com o tema denominado "REGIMENTO INTERNO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", conforme termos contidos no respectivo Termo de Referência.
- 2. No caso em exame, imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de inscrição de servidor em treinamento. Senão vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

- 3. A abertura do processo foi autorizada frente à justificativa apresentada pela área requisitante para a realização da contratação.
- 4. Ratifico o Termo de Referência apresentado e a existência de disponibilidade orçamentária, sendo autorizado o pagamento.
- 5. Desse modo, considerando as informações trazidas nos autos do processo de contratação direta, cujos fundamentos adoto neste ato, com fulcro no art. 74, II, "f", da Lei n°



## Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53 PRAÇA PARANÁ,77FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000 E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

14.133/2021, diante da notória especialização da empresa, conceituada de forma comprovada no campo de Administração Pública.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.450.661/0001-23, a fins de aperfeiçoamento de 03 (três) inscrições no curso é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelos serviços que serão prestados nas formas descritas e contidas no Termo de Referência.

Bom Sucesso, dia 17 de março de 2025

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA

Presidente da Câmara de Vereadores